

**CONTRATO Nº 104/2025
- MÓVEIS SOB MEDIDA-**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VILA FLORES, entidade de direito público interno, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, sito à Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Antônio Brandalise, e

CONTRATADA:

TUBULARTE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 00.258.563/0001-84, localizada na Rod ERS239, Km 33,8 nº 1850, Bairro Campo da Brazina, Araricá/RS, CEP 93880-000, representada neste ato por Isla Natália Dos Santos.

OBJETO e FUNDAMENTO:

O presente contrato disciplina a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, DEVIDAMENTE INSTALADOS**, oriundo do processo de Licitação nº 289/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025**, regido pela Lei 14.133/21, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - PREÇO: A CONTRATADA se obriga, na forma estabelecida no Edital e Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujas condições integram o presente contrato, na entrega dos itens, conforme descrições, especificações e condições expressas nos Anexos do Edital, na quantidade e valor abaixo descritos:

LOTE 01 – UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01. Recepção					
01.01	Balcão Atendimento com parte frontal em L de 188cm + 204cm em MDF Cumaru Trend, com tampo e laterais de 3,6cm, profundidade 30cm e frente amadeirada altura de 50cm, com perfil de led inferior (4.000k – 10W). Fechamento frontal e lateral (esquerdo) em MDF Nude VEL, recuado 6cm em relação ao acabamento amadeirado, com altura de 60cm, totalizando 110cm na altura frontal. Na lateral direita, fechamento em painel de 3,6cm com 112cm de largura x 120cm de altura, alinhado com o fechamento frontal até encostar na parede de fundos. Prever instalação elétrica de 03 tomadas e 01 interruptor para o LED, internamente (acima escrivaninha, conf. localizado em projeto), modelo de embutir, branco, aprox. 6,6x3cm. Acima do tampo frontal, fechamento em vidro temperado 8mm, incolor, com perfil/ quadro em alumínio branco, até encostar e alinhar com a viga, em três panos (aprox. 134x129cm + 178x129cm + 92x119cm) e com 01 vão aberto em cada pano de 60x20cm para atendimento. Abaixo e internamente, escrivaninha em L, em MDF Branco Larissa LS, com tampo (134cm + 205cm) e laterais de 1,8cm, com profundidade de 60cm (22cm onde há o pilar existente) e altura de 78cm. Na frente, espaço livre de 132cm para cadeira. Na lateral, móvel com quadro de 1,8cm, com nicho (prof.60cm) para CPU	UN	01	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00

	com parte fechada (50cm) e aberta (40cm) e 01 coluna com quatro gavetas (prof. 60cm) embutidas ao quadro do móvel, com corrediça telescópica sem amortecimento, com puxador gola linear inox escovado e 01 parte com uma porta de abrir (prof. 22cm) com dobradiças com amortecimento, embutida no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado e com 01 prateleira interna. Rodapé de 8cm, recuado 5cm em MDF Nude VEL. Prever instalação elétrica de 01 tomada dupla de sobrepor branca e 01 tomada RJ45+RJ11 de sobrepor branca dentro do nicho do CPU e 01 passa-fio branco no tampo. Medidas totais: 204x188x239cm (largura x profundidade x altura).				
01.02	Balcão para purificador aéreo 20cm do chão, ao lado do balcão de atendimento, embutido entre duas paredes, no MDF Nude VEL com quadro de 1,8cm (prof. 43cm), com duas portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira e 01 divisória de 1,8cm. Tampo de 2cm em granito claro Branco Siena, apoiado sobre o móvel, com avanço de 2cm para a frente em relação ao móvel. Prever furo no tampo para passagem de mangueira de água. Obs.: as tomadas estarão no fundo do armário que fica voltado para a circulação, descrição no item 02.01. Medidas: 116x45x70cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 2.405,88	R\$ 2.405,88
01.03	Banco com assento de 5,4cm em MDF Cumaru trend com 04 pés de suporte, em U, em perfil quadrado de ferro 2x2cm, pintado de branco, instalado alinhado ao assento. Unindo os pés, uma travessa central de 2x2cm, também pintada de branco. Medidas: 250x45x45cm (comprimento x profundidade x altura).	UN	03	R\$ 1.209,93	R\$ 3.629,79
01.04	Painel de proteção parede com espessura de 1,8cm e com 25cm de altura, em MDF Cumaru trend, instalado a 65cm do chão, em toda a extensão das paredes onde há bancos e cadeiras (conforme indicado em projeto), com emendas encostando chapas. Medidas: 558x1,8x25cm + 318x1,8x25cm + 684x1,8x25cm (comprimento x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 774,88	R\$ 774,88
02. Circulação					
02.01	Armário embutido em vão, no MDF Nude VEL com quadro de 1,8cm, duas portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado. Interno do móvel no MDF branco TX, com 05 prateleiras e 01 divisória. Rodapé de 8cm, recuado 5cm, em MDF Nude VEL. Fundo do armário fica voltado para a recepção, sendo em MDF Cumaru trend, e devendo prever instalação elétrica de 04 tomadas (conf. localizado em projeto – painel do balcão para purificador da recepção), modelo de embutir, branco, aprox. 6,6x3cm. Medidas: 116x55x216cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 2.421,92	R\$ 2.421,92
02.02	Balcão para purificador aéreo 20cm do chão, ao lado do	UN	01	R\$ 1.436,53	R\$ 1.436,53

	acesso a Sala Kids, no MDF Nude VEL com quadro de 1,8cm, com duas portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado. Interno do móvel no branco TX, com 1 prateleira e 1 divisória de 1,8cm. Tampo de 2cm em granito claro Branco Siena, apoiado sobre o móvel, com avanço de 2cm para a frente em relação ao móvel. Prever passa-fio branco no tampo para passagem de mangueira de água e cabo elétrico. Medidas: 90x40x70cm (largura x profundidade x altura).				
03. Sala Kids					
03.01	Painel revestimento parede lateral esquerda, em MDF Itapuã, de 1,8cm, até encostar no móvel com nichos ao fundo. Painel liso, com altura de 110cm e com canto arredondado diâmetro 20cm. Sobre o painel, aplicação de painel em MDF Gaia de 1,8cm, de 100x130cm, com acabamento superior arredondado diâmetro 40cm, posicionado conforme medidas indicadas em projeto. Medidas: 305x1,8x110cm (comprimento x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 1.235,18	R\$ 1.235,18
03.02	Prateleira para livros tipo bandeja, com quadro de 1,8cm, em MDF Alecrim (2 unidades) e MDF Gaia (01 unidade) com cantos arredondados diâmetro de 6cm, fixadas no painel de revestimento a 20cm do chão e com 23cm entre elas. Medidas: 80x15x8cm (largura x profundidade x altura).	UN	03	R\$ 352,90	R\$ 1.058,70
03.03	Móvel com nichos abaixo da janela, com quadro de 1,8cm (3,6cm na parte onde o painel de revestimento encosta para acabamento), em MDF Ouro, com 9 nichos de aprox. 47x31cm, com fundo afastado 2cm da parede para prevenção a umidade. Rodapé de 10cm, recuado 5cm. Medidas: 150x40x110cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 1.086,30	R\$ 1.086,30
03.04	Painel revestimento em L parede fundo e lateral direita, em MDF Itapuã, de 1,8cm, a partir do móvel com nichos ao fundo, até o banco. Painel liso, com altura de 110cm e com canto arredondado diâmetro 20cm. Medidas: 123+155x1,8x130cm (comprimento x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 945,83	R\$ 945,83
03.05	Banco com altura de 40cm, quadro de 1,8cm em MDF Itapuã, com 04 nichos de aprox. 45x26cm, com fundo afastado 2cm da parede para prevenção a umidade e rodapé de 10cm, recuado 5cm. Assento estofado dividido em dois, com aprox. 5cm de altura, em tecido courvin sintético acetinado (sem brilho), cor terracota (próxima ao MDF Gaia), enchimento em espuma contínua de 5cm de altura. Painel de encosto, com acabamento em MDF Itapuã afastado 1,8cm da parede para embutir fila led superior (3.000k - 10W). Na frente, aplicação de 15 ripas de 1,8cm, com medida aprox. de 12,6x5cm, intercalando os MDFs Gaia, Alecrim e Ouro (conf. paginação do projeto, sendo cinco no gaia, cinco no alecrim e cinco no ouro). Prever instalação elétrica de 01 interruptor para o LED no painel (conf. localizado em projeto), modelo de embutir, branco, aprox.	UN	01	R\$ 1.941,68	R\$ 1.941,68

	6,6x3cm. Medidas: 190x45x90cm (largura x profundidade x altura).				
03.06	Mesa infantil com tampo de 1,8cm em MDF pintura laca fosca cor semelhante ao MDF Alecrim, com cantos arredondados. Base da mesa, recuada 5cm em relação ao tampo, em Madeira maciça Pinnus lixada e com selador e pintura em verniz fosco amendoado, com cinta no contorno aprox. 5cm e pés quadrados de aprox 3x3cm. Suporta até 40Kg. Medidas: 60x60x49cm (largura x profundidade x altura).	UN	02	R\$ 302,89	R\$ 605,78
03.07	Cadeira infantil com estrutura arredondada, com assento de aprox. 27x32cm e altura de 31cm, 04 pés redondos com barras de travamento, encosto com cinco barras e acabamento superior arredondado. Estrutura em madeira pinnus, lixada e com selador e pintura laca na cor branco. Suporta até 140kg. Medidas: 32x32x59cm (largura x profundidade x altura).	UN	04	R\$ 185,63	R\$ 742,52
04. Consultório Odontológico					
04.01	Móvel volante com rodízios, em MDF Branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm, altura de 70cm, com 05 gavetas embutidas no quadro do móvel com corredeira telescópica, sem amortecimento. Na lateral, prateleira deslizante de apoio com corredeira telescópica sem amortecimento, embutida dentro da primeira gaveta, com 40cm de profundidade e puxador cava em L no próprio MDF. Na parte inferior, 04 rodízios giratórios gel incolor 50mm, com trava. Medidas: 50x45x75cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 682,30	R\$ 682,30
04.02	Móvel bancada de apoio com lavatório com altura de 70cm, em MDF Branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm (prof. 43cm), com 01 porta de abrir e 01 prateleira interna, com dobradiças com amortecimento e com 02 colunas de 02 gavetas e 01 gavetão cada (total de 4 gavetas e 2 gavetões), com corredeira telescópica sem amortecimento. Porta e gavetas embutidas no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado. Interno do móvel no MDF Branco TX e fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Rodapé de 10cm, recuado 5cm em Granito Claro Branco Siena. Tampo (prof. 45cm) de 2cm em Granito Claro Branco Siena, com balanço de 2cm para frente e laterais e espelho em granito Claro Branco Siena com 20cm de altura. Cuba de louça (referência modelo em projeto), centralizada na porta, de apoio com mesa e com válvula de escoamento cromada, com ligação e instalação com altura: 15,50cm, largura: 41,50cm, comprimento: 41,50cm e peso: 14.558kg. Torneira de mesa para lavatório (referência modelo em projeto), com sensor de proximidade, em aço inoxidável, instalada em rede elétrica (sensor) e em rede de água fria, com arejador e com altura aproximada de 16cm. Medidas: 160x45x82cm+20cm espelho em granito (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 4.072,39	R\$ 4.072,39
04.03	Painel acima da bancada do item 04.02, de 3,6cm em MDF Cinza Cristal para passagem de fiação, com	UN	01	R\$ 341,07	R\$ 341,07

	instalação elétrica de seis tomadas no painel (três para cada lado, conf. localizado em projeto), modelo de embutir, branco, aprox. 6,6x3cm. Prateleira de 1,8cm fixada no painel com profundidade de 25cm em MDF Cinza Cristal. Medidas: 160x28,6x72cm (largura x profundidade x altura).				
04.04	Aéreo entre janelas e acima do painel do item 04.03 em MDF Branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm (prof. 30cm), com 01 porta de abrir articulada para cima, com articulador pistão a gás com amortecimento. Porta embutida no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado. Interno do móvel no MDF Branco TX, com uma prateleira interna e fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Medidas: 80x30x55cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 327,20	R\$ 327,20
04.05	Móvel bancada com canto em ângulo (conf. indicado em projeto), altura de 80cm, em MDF Branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm (prof. 53cm), com 03 portas de abrir (sendo 01 livre, comente com base elevada em MDF, para caixa decantadora de gesso e 02 com prateleira interna) com dobradiças com amortecimento e com 02 colunas de 04 gavetas cada (total de 8 gavetas), com corrediça telescópica sem amortecimento. Abaixo da escrivaninha, móvel com altura de 66cm (mais 10cm de fechamento da lateral do rodapé), em MDF Branco Larissa LS, com quadro de 1,8cm (prof. 53cm), com duas gavetas e nicho para CPU/estabilizador. Portas e gavetas embutidas no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado. Interno do móvel no MDF Branco TX e fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Rodapé de 10cm, recuado 5cm em Granito Claro Branco Siena. Tampo da bancada (prof. 55cm) de 2cm em Granito Claro Branco Siena e espelho em granito Claro Branco Siena com 20cm de altura. Cuba de embutir (referência modelo em projeto, centralizada na porta central, instalada por baixo do tampo, em aço inox AISI 304, com 0,6 mm de espessura, acabamento alto brilho, de 40x34x17cm, com válvula com escape e sifão e capacidade de 20,5L, com ligação e instalação. Torneira de mesa para cozinha em metal, instalada em rede de água fria, com bica giratória e arejador, fechamento 1/4 de volta, acabamento bíniquel cromado, com altura de 30,4cm. Caixa decantadora de gesso em polipropileno de 40x30cm, com 12 refis, instalada com sifão de entrada da pia até a parte superior da caixa e sifão de saída da lateral da caixa para o esgoto. Escrivaninha com tampo e lateral de 3,6cm em MDF Cinza Cristal, com altura total de 80cm. Prever instalação elétrica de 01 tomada dupla de sobrepor branca e 01 tomada RJ45+RJ11 de sobrepor branca dentro do nicho do CPU/estabilizador e 01 passa-fio branco no tampo. Medidas: 345x55x92cm+20cm espelho em granito (largura x profundidade x altura).	UN	1	R\$ 7.599,28	R\$ 7.599,28
04.06	Painel de 3,6cm em MDF Cinza Cristal, do tampo da	UN	01	R\$ 467,62	R\$ 467,62

	escrivania e do espelho em granito até a parte inferior do aéreo para passagem de fiação, com instalação elétrica de nove tomadas e um interruptor (para led inferior do aéreo, item 04.05) no painel (conf. localizado em projeto), modelo de embutir, branco, aprox. 6,6x3cm. Medidas: 320x3,6x38/70cm (largura x profundidade x altura).				
04.07	Aéreo até o teto iniciando na parede em ângulo até alinhar com móvel bancada, com quadro de 1,8cm (prof. 35cm), em Branco Larissa LS, com três portas de correr, com puxador em alumínio gola linear inox escovado, com trilho inox escovado e travas de fechamento. Interno do móvel no MDF branco TX, com 02 prateleiras e 01 divisória central e com fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Acima da escrivaninha, aéreo (prof. 40cm), em MDF Cinza Cristal, com 02 portas de abrir com dobradiças com amortecimento e com puxador em alumínio gola linear inox escovado. Interno do móvel no MDF branco TX, com 01 prateleira e com fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Abaixo do aéreo, nicho de 30cm em MDF Cinza Cristal com quadro de 1,8cm (prof. 35cm), com fundo em MDF Cinza Cristal. Acabamento superior de 10cm, contínuo (prof. 30cm), em MDF Cinza Cristal. Na parte inferior dos aéreos, centralizar perfil de embutir em alumínio com fita de led de 4.000k – 10W, com fechamento em difusor leitoso. Medidas: 320x35/40x125cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 2.467,49	R\$ 2.467,49
05. Consultório Clínico					
05.01	Escrivaninha em L (prof. 70cm na frente e 42cm na lateral), em MDF branco Larissa LS, com tampo e lateral de 1,8cm. Prever instalação elétrica de duas tomadas no tampo (conf. localizado em projeto), modelo de embutir, branco, aprox. 6,6x3cm. Tampo frontal com prof. 70cm com espaço livre para cadeira. Na lateral, móvel abaixo do tampo com 180cm de comprimento (recuado 20cm em relação ao tampo frontal), com quadro de 1,8cm (prof. 40cm), em MDF Cinza Cristal, com nicho para CPU com parte fechada (50cm) e aberta (40cm), 01 coluna com duas gavetas e um gavetão embutidas ao quadro do móvel, com corredeira telescópica sem amortecimento, com puxador gola linear inox escovado e uma porta de abrir com dobradiças com amortecimento, embutida no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado e com 01 prateleira interna. Interno do móvel no MDF branco TX, com fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Rodapé de 10cm, recuado 5cm em MDF Cinza Cristal. Prever instalação elétrica de 01 tomada dupla de sobrepor branca e 01 tomada RJ45+RJ11 de sobrepor branca dentro do nicho do CPU e 01 passa-fio branco no tampo. Medidas: 150+200x70/42x78cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 1.518,46	R\$ 1.518,46

05.02	Móvel com lavatório com quadro de 1,8cm (prof.50cm), em MDF Branco Larissa LS, com duas portas de abrir na parte que abriga as lixeiras e uma porta de abrir abaixo da cuba, com 01 prateleira interna. Portas de abrir com dobradiças com amortecimento, embutida no quadro do móvel, com puxador gola linear inox escovado. Interno do móvel no MDF branco TX, com fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Rodapé de 10cm, recuado 5cm, em Branco Larissa LS. Tampo (prof. 55cm) de 2cm em Granito Cinza, com dois furos de 20cm de diâmetro para acesso aos lixos e espelho em Granito Cinza com 10cm de altura. Cuba de louça (referência modelo em projeto), centralizada na porta, de sobrepor com mesa e com válvula de escoamento cromada, com ligação e instalação com altura: 17,50cm, largura: 42cm, comprimento: 42cm. Torneira de mesa para lavatório (referência modelo em projeto), com sensor de proximidade, em aço inoxidável, instalada em rede elétrica (sensor) e em rede de água fria, com arejador e com altura aproximada de 16cm. Medidas: 117x55x90cm+10cm espelho em granito (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05.03	Aéreo instalado alinhado pela altura da porta, encostado na parede fundos, com quadro de 1,8cm (prof. 35cm), em MDF Cinza Cristal, com quatro portas de correr (divididas em duas, com montante de 1,8cm separando), com puxador em alumínio gola linear inox escovado, com trilho inox escovado e travas de fechamento. Interno do móvel no MDF branco TX, com 01 prateleira e 01 divisória central e com fundo afastado 2cm da parede para prevenção de umidade. Medidas: 245x35x70cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 1.307,40	R\$ 1.307,40
05.04	Maca de Exames com parte de móvel com quadro de 1,8cm (prof. 60cm), em MDF Branco Larissa LS, altura de 75cm, com duas colunas laterais, com parte fixa para reforço, sendo uma com 01 porta de abrir, com dobradiça sem amortecimento e a outra com 03 gavetas com corredeira telescópica sem amortecimento, embutidas no quadro do móvel, com puxador em alumínio gola linear escovado. Rodapé de 10cm, recuado 5cm em Branco Larissa LS. Na parte central, vão livre de 105cm, com saia de reforço centralizada de 30x1,8cm, no MDF Branco Larissa LS. Acima do tampo do móvel, estofado dividido em dois (cabeça – 50cm e corpo – 135cm), com aprox. 10cm de altura, em tecido courvin sintético acetinado (sem brilho), cor preto, enchimento em espuma contínua de 10cm de altura. Na parte da cabeça, suporte dentado (ver modelo em projeto) para nivelar altura e reclinar encosto, em 4 níveis, fixado no tampo do móvel. Medidas: 185x60x85cm (largura x profundidade x altura).	UN	01	R\$ 2.131,80	R\$ 2.131,80
TOTAL R\$ 51.000,00					

a) Estão vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de

Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da Contratada, demais anexos dos documentos supracitados.

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

b.1) a inadimplência da Contratada em relação aos encargos referidos nesta alínea não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

II- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, e mediante a emissão de NOTA FISCAL do material, com o devido aceite da Secretária competente.

§ 1º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável conforme Decreto Municipal nº 6005/2022, IN RFB nº 1.234/2012, bem como o Anexo I – Tabela de atividades e alíquotas e Anexo II – Hipóteses de isenção.

§ 2º Quando da apresentação da nota fiscal deverá ser destacada a retenção do Imposto de Renda, nas alíquotas definidas por tipo de atividade, conforme tabela anexa à Instrução Normativa, imposto este que será retido aos cofres municipais e descontado do valor líquido a ser pago ao fornecedor.

§ 3º A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) O valor contratado poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado álea econômica extraordinária e extracontratual;

b) O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Agente de Contratação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo à Contratada apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Procuradoria Jurídica, a qual também emitirá parecer.

c) É vedado à Contratada interromper a prestação dos serviços enquanto tramita o processo de revisão do preço, estando, caso contrário, sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

I – O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

II - A CONTRATADA entregará o objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da homologação da licitação, diretamente no local constante na respectiva Ordem de Compra, devidamente instalado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente avença correrão conforme o estabelecido na confirmação de dotação orçamentária do Pedido de Compras nº 289/2025:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 – Fundo da Saúde – Alienação de Bens

10.301.0180.1033 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Secr. de Saúde e Assistência Social

3.3.3.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do contrato aqueles elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, e ainda, conforme artigo 138 da referida Lei, a extinção poderá se dar:

I - UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

II - CONSENSUALMENTE: por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

h.1) A Administração terá o prazo de 03 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 dias;

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II - São obrigações da CONTRATADA:

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a Contratada para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Sétima, alínea *d*, deste Contrato.

I - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

II - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias da homologação da licitação, sujeitará o mesmo a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada quando:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas à contratada quando incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (tinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a cessão do presente contrato, parcial ou total, tampouco a subcontratação do objeto, sob pena de rescisão e aplicação das sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Elenice Pertile.

Parágrafo Único – A Fiscalização de que trata o *caput* deste artigo não isenta a Contratada das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO E CASOS OMISSOS

I - O contrato será regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21, e alterações, sem prejuízo das demais legislações pertinentes e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025.

II - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo [94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir litígios decorrentes da presente avença, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, após lido e achado conforme.

Vila Flores (RS), 04 de setembro de 2025.

ISLA NATÁLIA DOS SANTOS
Tubularte Móveis Ltda

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Município de Vila Flores /RS

Testemunhas

1) _____
Matrícula:

2) _____
Matrícula:

Visto:

Denise Arisi
Procuradora Jurídica
OAB/RS 63.385